

Registrado às F. 166  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 02 / 08 / 19  
m



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 02 / 08 / 19  
m

### LEI Nº 2.334, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.309/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera Lei Municipal Nº 2.309, de 10 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
Art. 5º Revogado NR

Art. 6º

...  
f) Revogado NR

...  
Art. 25. A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, no prazo máximo de cento e trinta dias após a sua publicação. NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaraniésia, 02 de agosto de 2019.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia